



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 18/2019

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

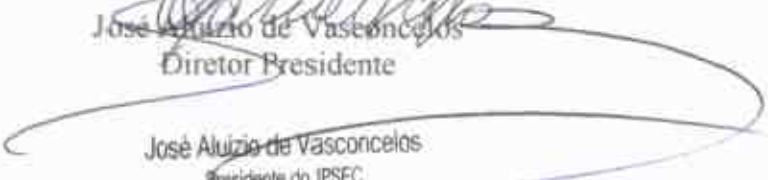
CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE as dependentes **HELENA BORBA GONÇALVES SILVA**, viúva, inscrita no CPF nº 849.195.314-00, R.G. nº 4.428.897, SDS-PE e, a filha **EVANEIDE GONÇALVES DA SILVA** (nascida em 04 de junho de 2003), inscrita no CPF nº 168.172.524-07, R.G. nº 11.310.807, SDS-PE, do ex-servidor **ALUIZIO DA SILVA**, matrícula nº 00067, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. II e, artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, dividido em duas cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2019, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 23 de dezembro de 2019.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente


José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 037/2017-GR